

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

1

Melgaço é o concelho mais interior de Viana do Castelo com 110 Km de linha de fronteira. Durante décadas foi submetido ao isolamento político e económico. Mormente no período da ditadura, as populações locais viram-se obrigadas a encontrar formas de sobrevivência à margem do que era legalmente permitido.

Tão longe dos centros do poder, tão perto da vizinha Galiza (Espanha), os melgacenses estabeleceram desde cedo formas cúmplices de comunicação com os habitantes espanhóis das localidades contíguas à extensão da fronteira.

Neste contexto, o contrabando de bens alimentícios, vestuário e demais utensílios surgiu naturalmente como meio de fazer face à adversidade, ou se quisermos ser mais prosaicos, de matar a fome, de fingir a miséria.

Esta realidade coexistiu, em muitos casos, com a fuga para o exterior. Inúmeros filhos da terra (e)migraram primeiro para Trás-os-Montes, depois para Espanha, e seguidamente para França, Canadá, entre outros destinos longínquos.



1 – Comissão Internacional de Limites, Planta da linha de fronteira entre Portugal e Espanha correspondente aos termos municipais de Melgaço e Entrimo, in *Descrição da linha de fronteira*, 1896, Maio, 26. cota: A.M.MLG. 1.4.3.13



2 – Fotografia do Rio Minho



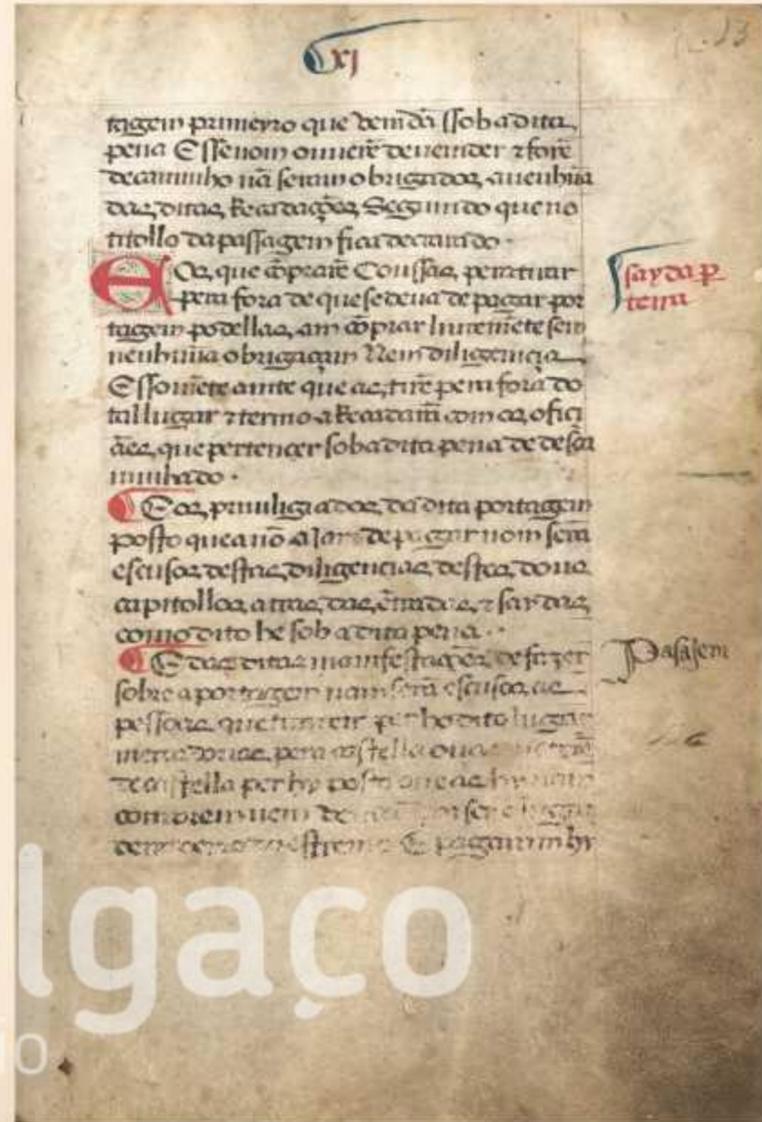
1 – Comissão Internacional de Limites, Acta de entrega da linha de fronteira entre Portugal e Espanha na parte do Rio Minho correspondente aos termos municipais de Melgaço e Crescente, in *Descrição da linha de fronteira*, 1896, Maio, 26. fl. 1. cota: A.M.MLG. 1.4.3.19

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

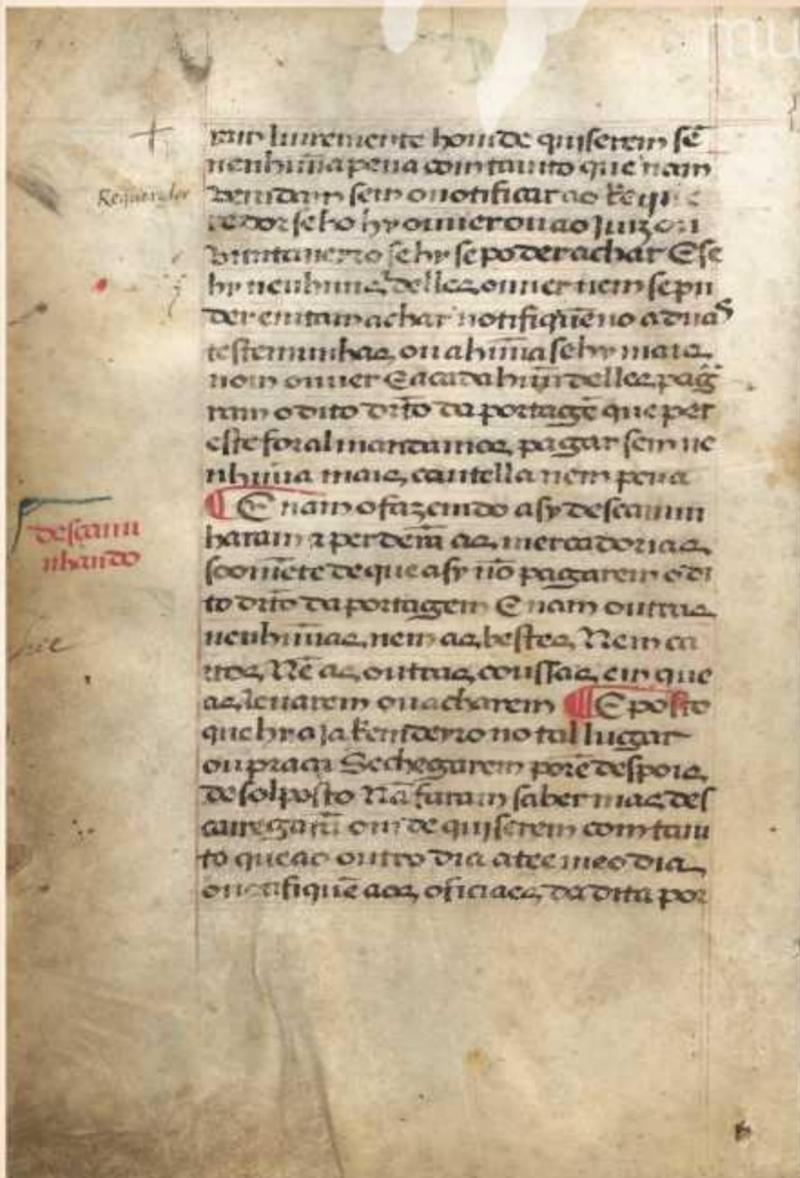
2 - FORAIS REGULAMENTAM O TRÂNSITO NA FRONTEIRA

A temática do contrabando vem de longe, embora tenha atingido o seu auge durante o século XX. A fronteira, local obrigatório de passagem de pessoas e bens mereceu desde cedo a preocupação do poder, que, impunha por vezes tributações para transporte de mercadorias na raia.

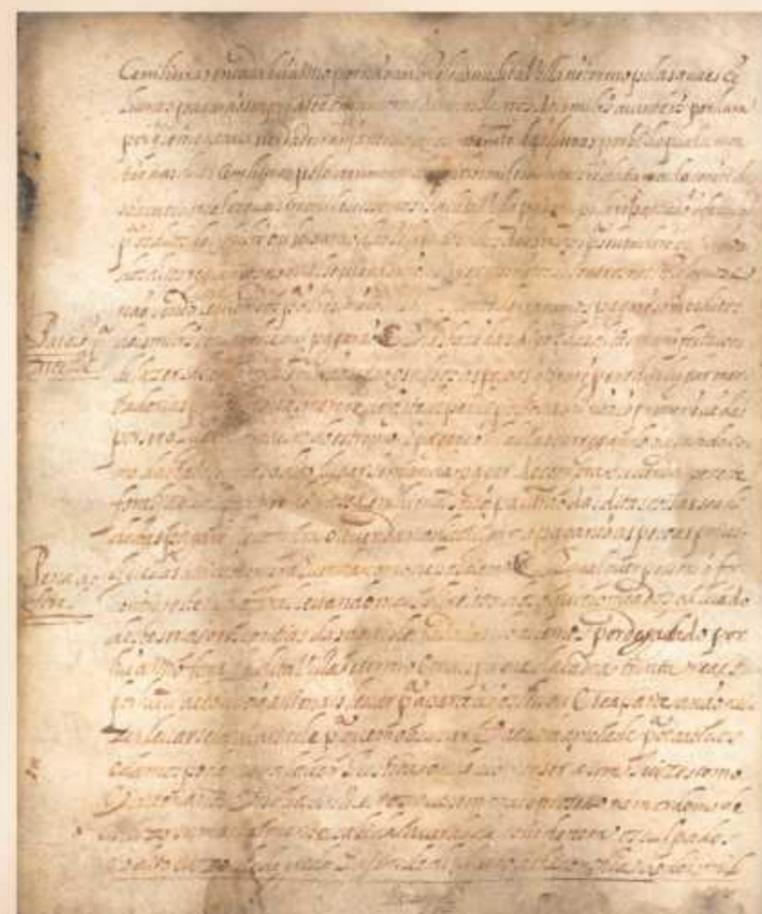
O Foral de Melgaço, atribuído por D. Manuel em 1513, bem como o de Castro Laboreiro, institui o pagamento de portagem sobre as mercadorias compradas nas referidas vilas ou trazidas de fora. Apenas os eclesiásticos estavam isentos o mencionado imposto.



2 – Câmara Municipal de Melgaço, Foral de Melgaço, 1513, Novembro, 03. fl. 13. cota: A.M.MLG. COFRE.



1 – Câmara Municipal de Melgaço, Foral de Melgaço, 1513, Novembro, 03. fl. 12v. cota: A.M.MLG. COFRE.



3 – Câmara Municipal de Castro Laboreiro, Extracto do Foral de Castro Laboreiro, 1672, Janeiro, 13. fl. 7. cota: A.M.MLG. 1.4.4.4-2

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

3 - BARCAS DE PASSAGEM NO RIO MINHO

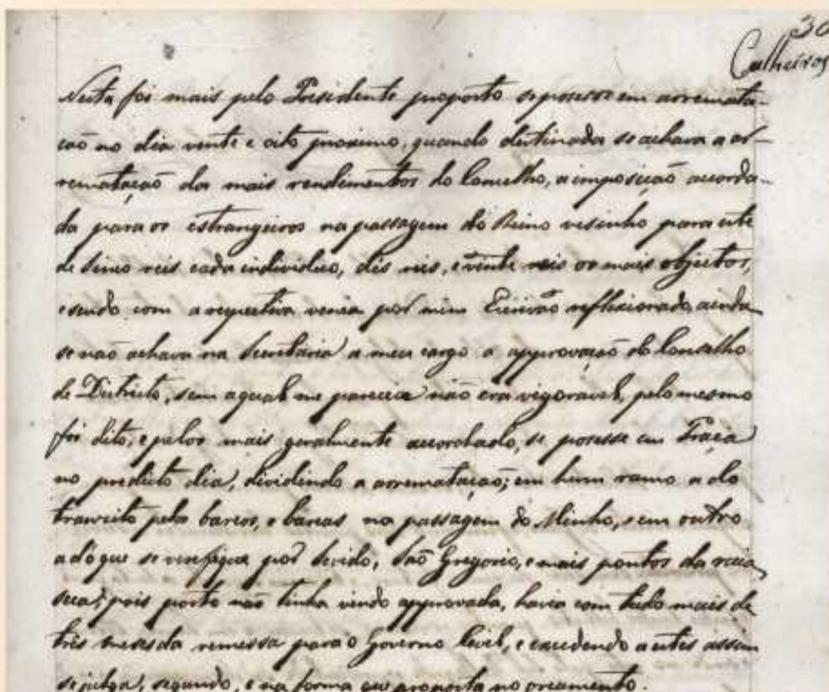
Ao longo de séculos pessoas e mercadorias transitaram no Rio Minho em frágeis embarcações. Havia em 1846, barcas particulares e barcas municipais cuja actividade constituía uma importante fonte de receita para o Município.

Instituídas com o objectivo de facilitar as relações comerciais, embora licenciadas, eram alvo de uma forte fiscalização, por parte das autoridades, não fossem elas favorecer o contrabando. Mais tarde muitos dos que emigraram na clandestinidade fizeram-no também com o recurso às barcas e aos barqueiros.

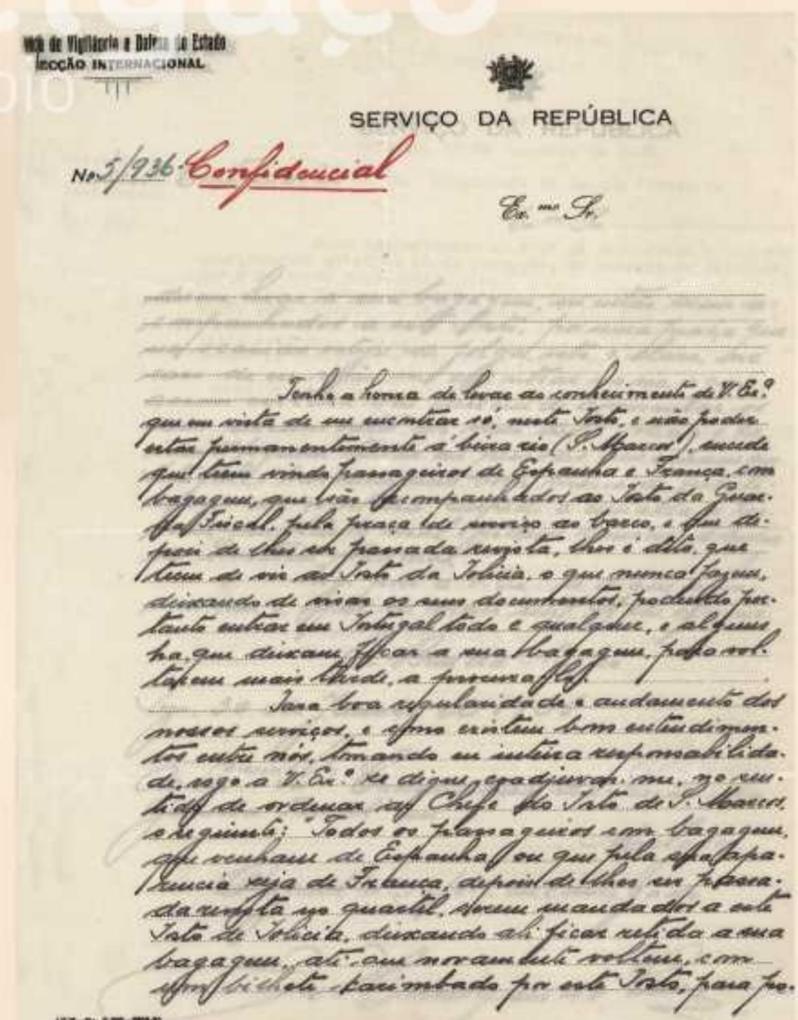
O ponto de embarque mais antigo do concelho foi S. Gregório. As barcas vadiaram ainda noutros locais transfronteiriços como Cevide, Louridal, Casais (Cristóval), Portovivo (Chaviães), Torre (Alvaredo) e Penso.



1 - Barca de passagem no Rio Minho.



2 - Câmara Municipal de Melgaço, Acta da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 1845, in Actas das Sessões da Câmara Municipal. fl.30. cota: A.M.MLG. 1.1.2.13



3 - Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Ofício confidencial recebido pela Secção de Melgaço em 30 de Janeiro de 1936, in correspondência confidencial recebida, 1927, 1944. cota: A.M.MLG. s/n

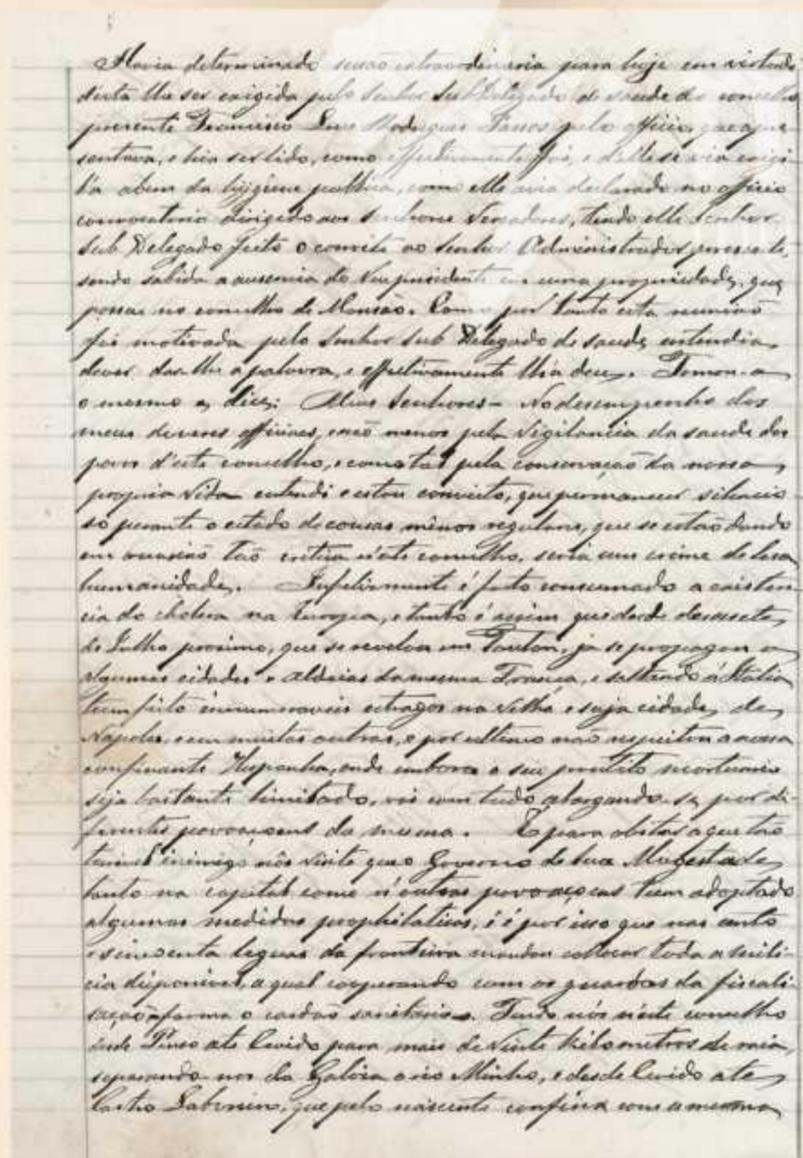
ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

4 - CÓLERA NA EUROPA

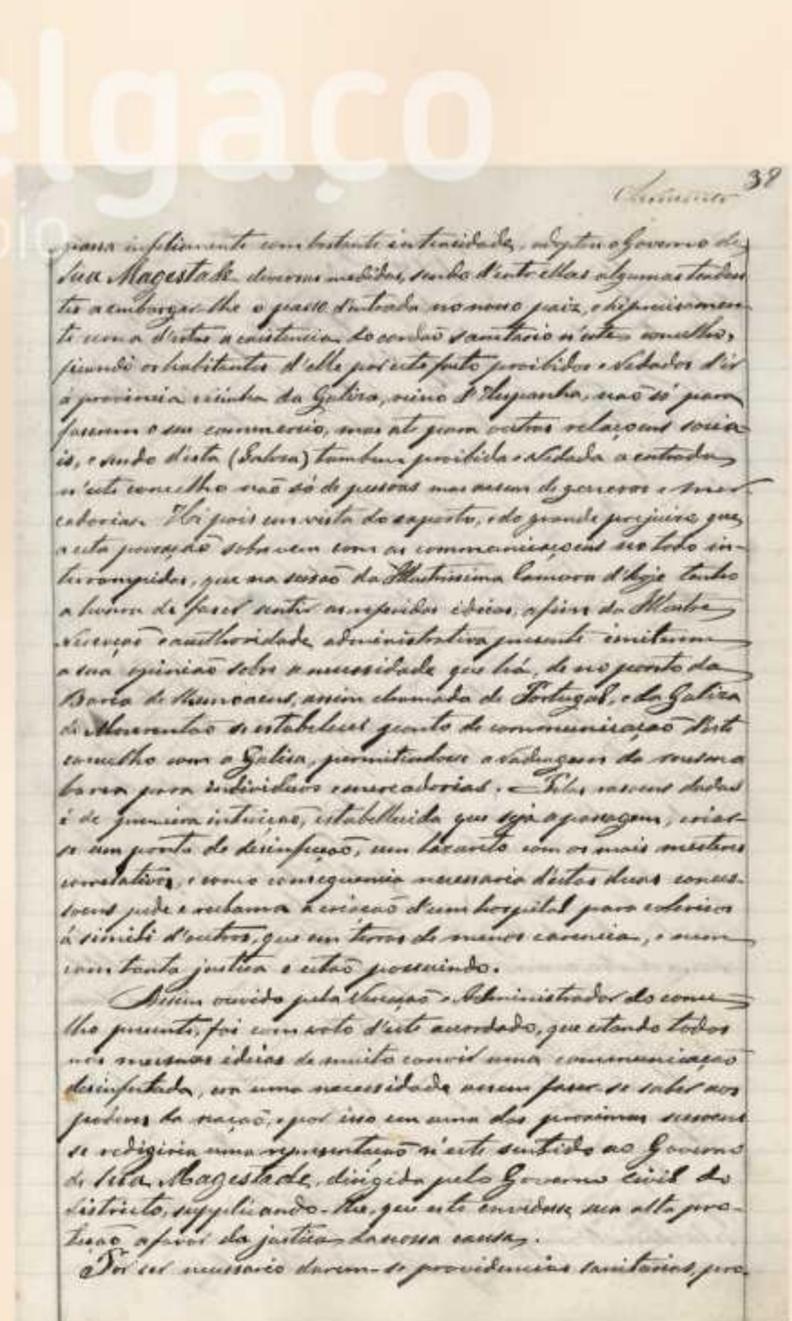
Em 1884 para evitar a entrada do cólera que assolava a Europa - já tinha atingido a França e alastrado para Espanha - o delegado de saúde do concelho de Melgaço mandou criar um cordão sanitário na raia, formado por uma milícia de guardas de fiscalização, desde Penso até Castro Laboreiro. Deste modo impedia-se os espanhóis de entrarem na vila, quer por via terrestre quer fluvial.

Consequentemente, foram ainda criados postos de desinfecção no lugar de Alcobaça e na freguesia de Remoães para atender aos contrabandistas bem como aos emigrantes que trabalhavam em Espanha, de regresso a casa.

A ameaça de graves enfermidades foi prevenida em outras ocasiões com medidas similares, numa espécie de "quarentena de circulação" que chegou mesmo a proibir os melgacenses de se deslocarem à Galiza.



1 - Câmara Municipal de Melgaço, Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de 7 de Outubro de 1884, in Actas das sessões da Câmara Municipal de Melgaço, 1883, Abril, 04 - 1884, Outubro, 07, fl. 95 v. cota: A.M.MLG. 1.1.2.18



2 - Câmara Municipal de Melgaço, Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de 18 de Junho de 1885, in Actas das sessões da Câmara Municipal de Melgaço, 1884, Outubro, 09 - 1886, Junho, 23, fl. 39, cota: A.M.MLG. 1.1.2.19

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

5 - REFUGIADOS DE GUERRA

Por mais de uma vez, em virtude das vicissitudes políticas, Melgaço acolheu refugiados espanhóis, que fugiam à repressão do regime instituído.

Em 1823 deu-se um desses episódios, motivado pela perseguição que os liberais exerciam sobre os anarquistas.

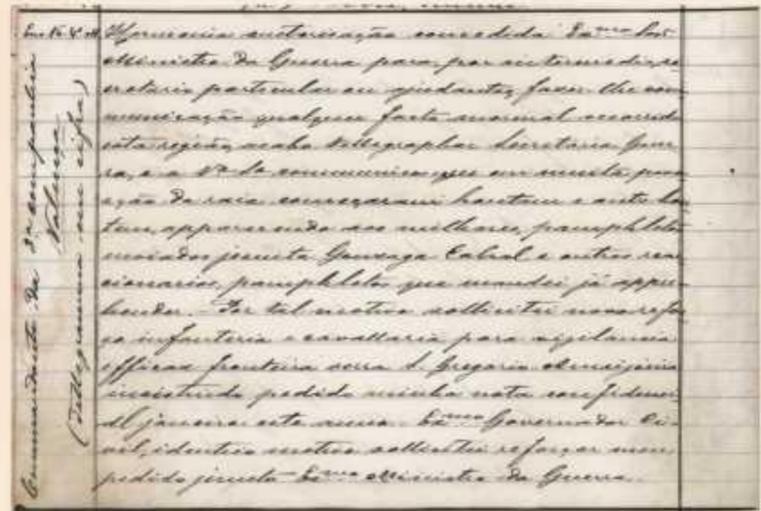
Durante a I Guerra Mundial e no período da Guerra Civil Espanhola, muitos foram os que encontraram abrigo nas freguesias portuguesas da raia, mormente em Castro Laboreiro.

Estas movimentações desencadearam um reforço da vigilância na extensão da linha de fronteira, na mira da apreensão de armamento militar, de elementos da propaganda de teor "germanófilo", bem como de barcos que pudessem transportar petróleo para abastecer os navios suspeitos. Casos houve em que a fronteira foi encerrada.

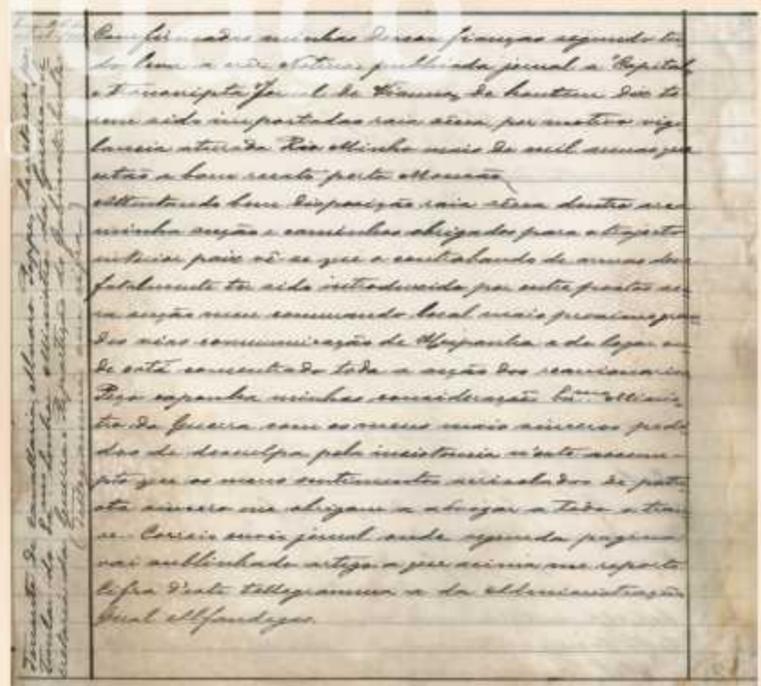
Os laços de solidariedade colheram eco do lado oposto: um grupo de conspiradores portugueses recebeu guarida em Ribadavia em 1920.



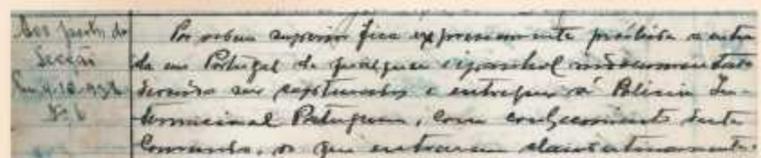
1 – Coleção Augusto César Esteves, Carta remetida pelos refugiados espanhóis ao Rei D. Fernando VII, 1823, Julho, 28, cota: A.M.MLG. 1.2.2.3-3



2 – Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Telegrama expedido pela Secção de Melgaço para o Comandante da 3.ª Companhia em 16 de Abril de 1911, in Copiador da correspondência confidencial expedida, 1894, Novembro, 06 – 1944, Dezembro, 02. cota: A.M.MLG. 1.13.3.2



3 – Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Telegrama expedido pela Secção de Melgaço para o Ministro da Guerra em 26 de Abril de 1911, in Copiador da correspondência confidencial expedida, 1894, Novembro, 06 – 1944, Dezembro, 02. cota: A.M.MLG. 1.13.3.2



4 – Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Ofício expedido pela Secção de Melgaço para todos os Postos Fiscais do Concelho em 04 de Outubro de 1936, in Copiador da correspondência confidencial expedida, 1894, Novembro, 06 – 1944, Dezembro, 02. cota: A.M.MLG. 1.13.3.2

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

6 - POSTOS DA GUARDA FISCAL EM MELGAÇO

Na freguesia de Alvaredo
S. Martinho

Na Freguesia de Castro Laboreiro
Ameijoeira
Castro Laboreiro
Portelinha
Ribeiro de Baixo
Ribeiro de Cima

Na Freguesia de Chaviães
Louridal
Porto Vivo

Na Freguesia de Cristóval
Cevide
S. Gregório
Ponte Velha

Na Freguesia de Fiães
Porto Carreiro

Na freguesia de Lamas do Mouro
Alcobaça

Na freguesia de Paços
Porto Paços

Na freguesia de Paderne
S. Marcos

Na freguesia da Peneda
Peneda

Na freguesia de Penso
Paranhão

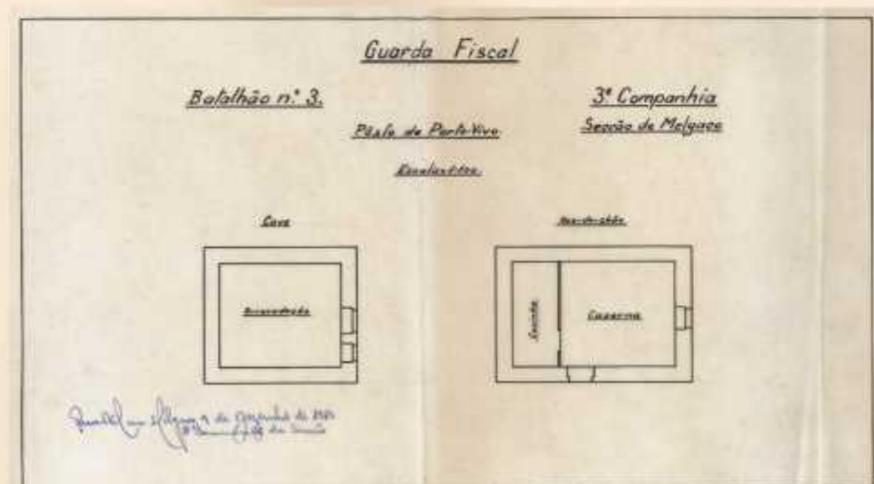
Na freguesia de Prado
Prado

Na freguesia de Remoães
Mourentão

Na freguesia da Vila
Melgaço
Secção



1 - Fotografia da Alfândega de S. Gregório.



2 - Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Planta do Posto de Porto vivo, in *Obras de reparação dos Postos Fiscais*, 1948, Dezembro, 08 - 1954, Janeiro, 17. cota: A.M.MLG. s/n

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

7 - PROCESSO DE CONTRABANDO

Apesar de ilícito, o contrabando afirmou-se como forma económica de sobrevivência na linha de fronteira. Não raras vezes, homens e mulheres eram detidos pela guarda fiscal a transaccionar. O registo detalhado dessa apreensão consta dos autos de contencioso aduaneiro. Iniciados pela estância fiscal, eram posteriormente remetidos para a Alfândega.

Que, no primeiro trimestre do corrente ano, foram efectuadas as apreensões constantes do quadro seguinte:

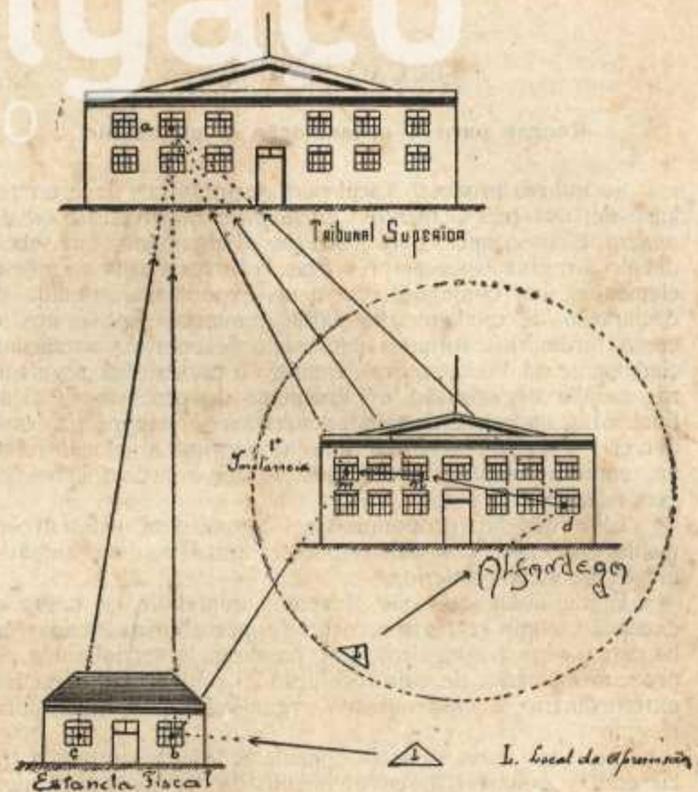
C.ª	Secções	Apreensões		Multas pagas	Produto das tomadas
		N.º	Valor		
1.ª	Aveiro	2	9.507,975	—	—
	Gaia	6	3.805,900	89.110,40	—
	Soma	8	13.312,875	89.110,40	—
2.ª	Marginal do Norte	17	38.816,800	15.831,850	—
	Dest.º Marítimo	4	3.146,800	63.752,800	—
	Matosinhos	13	3.712,850	14.736,10	—
	Póvoa de Varzim	2	1.740,800	—	—
	Viana do Castelo	—	—	—	—
	Soma	36	54.414,250	94.319,70	—
3.ª	Camiloa	31	19.808,800	6.916,20	3.762,850
	Valeixa	23	63.572,800	5.292,70	11.020,800
	Morçô	63	97.742,800	—	94.489,800
	Melgaço	160	218.704,800	3.700,800	50.864,850
	Ponte da Barca	21	20.322,800	1.242,800	5.188,850
	Soma	304	420.008,000	19.151,700	165.324,850
4.ª	Gerês	20	5.715,800	6.776,800	1.755,850
	Montalegre	40	55.074,800	7.683,800	13.521,830
	Chaves	141	156.998,850	34.213,850	172.499,850
		Soma	201	217.789,450	48.673,450
5.ª	Vinhais	31	9.796,800	766,800	6.069,800
	Bragança	13	1.717,800	339,800	2.545,800
	Vimioso	27	7.152,800	1.055,800	3.993,850
	Miranda do Douro	11	1.203,800	1.027,800	1.630,850
	Mogadouro	12	3.960,800	12.571,200	3.084,850
		Soma	94	23.928,000	15.763,400
6.ª	Preixo de E. à Cinta	—	—	—	—
	Barca d'Alva	9	16.258,800	1.003,200	10.710,810
	Almeida	22	7.241,850	6.174,800	4.880,800
	Vilar Formoso	98	83.858,800	2.947,700	33.499,870
	Sabugal	119	100.659,850	1.338,800	79.971,400
	Soma	248	207.068,000	11.463,900	128.968,880
	Soma total	891	937.412,875	278.497,200	498.801,890

1 - Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Ordem n.º 8 de 15 de Setembro de 1952, in *Ordens do Batalhão*, 1951 - 1955. cota: A.M.MLG.1.3.2.19

Em caso de ser apresentado recurso, o processo transitava para o Supremo Tribunal Administrativo. Melgaço liderava no país pelo número de processos de contrabando instruídos.

Depois de apreendidas as mercadorias ganhavam novo rumo: eram arrematadas em leilão ou entregues a uma instituição de caridade designadamente à Santa Casa da Misericórdia. Exceptuava-se o tabaco destruído por obrigação legal.

melgaço
município



Ar Secretaria do Tribunal Superior
 1.ª - de 1.ª Instância
 2.ª - da Auditoria
 do Director da Alfândega
 de Melgaço, Posto de Melgacho, Secção
 ou de Finanças

1.ª Hipótese - c a ou d a -> Recurso extraordinario
 2.ª - 1.º caso - b a ou n a -> Recurso ordinario
 directo - ou b m -> Consulta
 - 2.º caso - b m ou m n -> Consulta
 " " - m a -> Recurso ordinario

Caso Especial: - d n -> Resolucao de recurso de
 recurso no Tribunal Administrativo

Acto de Apreensão

Nos vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e sete, quando pelas vinte e duas horas com mais ou menos do desempenho do serviço fiscal de ronda a uma do posto, descobriam-se das mercadorias fiscalizadas no local denominado "Valeixa" área do posto fiscal de Momentão, bairros da freguesia de Romão de concelho de Melgaço, apreendendo-se a seguir mercadorias que não podiam capturar com facilidade por estarem das pela mesma apreensão ter amarradas para a estrada com uma que se dirigia com direção ao rio Douro, passando a contê-la de repente para o rio com a intenção de fugir para o rio, porém para de repente com o peso de 22 quilos no valor presumido de 110,00 e três dúzias de cachorros de tabaco de alfândega com o peso de quarenta e quatro no valor presumido de 60,00 tendo no total e presumido de 170,00 denunciando esta que apreendemos pelo delito de contrabando de exportação de contra a economia nacional contra do zona fiscal da fronteira terrestre e fora do comércio exterior, que juntamente com este acto de apreensão vai em presente ao Comandante da secção da guarda fiscal de Melgaço para as devidas providências da lei.

É o que se declara e para tudo se recusa de recurso e presente auto que vai em anexo por todos quantos nele intervieram.

Os autuantes

2 - Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Processo de Contencioso Aduaneiro n.º 041/57, in *Processos de Contencioso Aduaneiro*, 1945 - 1976. cota: A.M.MLG. 1.17.3.2

3 - FERREIRA, António da Graça - *Guia Fiscal e de Contencioso*, 2.ª ed., Porto: Imprensa Nacional, 1930. p. 393. cota: A.M.MLG. 2.2.6.1

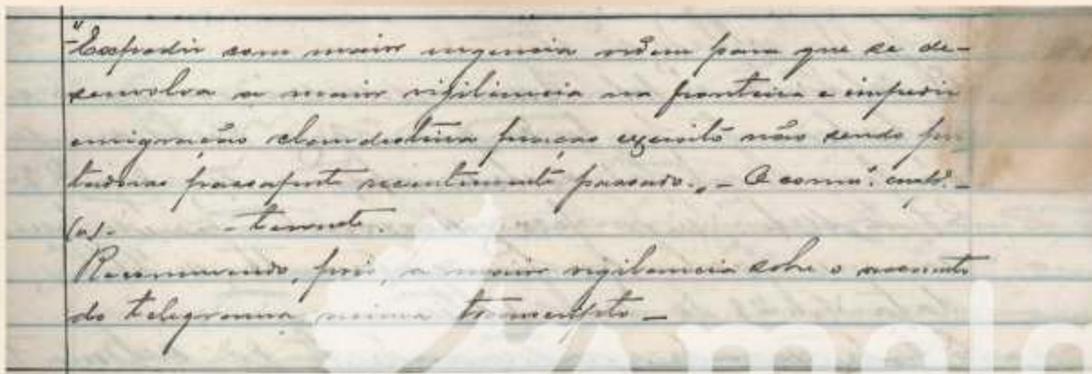
ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

9 - MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

A emigração clandestina de Melgaço remonta à segunda metade do século XIX, ocorrendo em consequência da grave crise económica que o país atravessava. Porém antes de partirem para o estrangeiro, os melgacenses rumaram a outras zonas de Portugal, sobretudo Lisboa, Porto e regiões de Trás-os-Montes.

Em finais do século XIX, homens e mulheres de diferentes idades e estados civis, cruzaram o Atlântico em direcção ao Brasil. Na segunda metade do século XX seguiu-se a emigração para França, Canadá, Alemanha Austrália entre outros destinos.

O fluxo migratório fez-se também de fora para dentro. No início do século XX muitos cidadãos espanhóis e brasileiros imigraram temporariamente para Melgaço..



1 - Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Circular expedida pela Secção de Melgaço a todos os Postos Fiscais do concelho em 04 de Março de 1916, in *Copiador de correspondência confidencial expedida, 1894, Novembro, 06 - 1944, Dezembro, 02*. cota: A.M.MLG. 1.13.3.2

Cópia
TERMO DE IDENTIDADE

Aos dez dias do mês de julho de mil e novecentos e quinze, nesta Vila de Melgaço, e na administração do concelho, onde se achava o respectivo administrador Manuel Felix Soares de Castro Soares, casado, filho de Joaquim Soares e de Joana Afonso, natural do lugar das Ladeiras, freguesia de Bussos, concelho de Melgaço e residente em sua casa, cujos signatos são á margem indicados, e disse que a fim de obter ao Governo civil d'este districto passaporte para o Brazil, apresentou como abonadores da sua identidade a *Antonia Augusta dos Santos, casada com João da Silva e a Theresina Antónia Antónia Domingos da Silva, e a Joana Antónia da Silva, casada com João da Silva*, os quaes, sendo neste acto presentes, affirmaram ser elle o proprio, cujo nome, filiação e naturalidade se declaram. E como pelos quatro documentos juntos, legalmente rubricados, prout nos termos e condições e de se chama no seu modelo para a compendiosa de se segue.

para que possa obter o referido passaporte, se lhe passou o presente termo de identidade, que elle administrador assigna com os abonadores em assignatura e assigna por sua conta depois de lha ser lido por mim.

Antonia Augusta dos Santos
secretaria da administração, que o escreveu e assigno.

Manuel Felix Soares de Castro Soares
administrador do concelho

Antonia Augusta dos Santos
Antónia Antónia Domingos da Silva
Joana Antónia da Silva

SIGNATI PARTICULARES

2 - Administração do Concelho de Melgaço, Termo de identidade n.º 5, in *Termos de identidade para obtenção de passaporte, 1895, Junho, 14 - 1908, Outubro, 27*. cota: A.M.MLG. 1.4.5.27

N.º	Nome	Idade	Sexo	Estado Civil	Profissão	Local de Nascimento	Local de Destino	Data de Emissão	Data de Validade	Assinatura
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60

3 - Administração do concelho de Melgaço, *Registo de passaportes, 1862*. fl.2. cota: A.M.MLG. 1.4.6.36

ACHEGAS PARA UM NOVO ARQUIVO: MEMÓRIA E FRONTEIRA

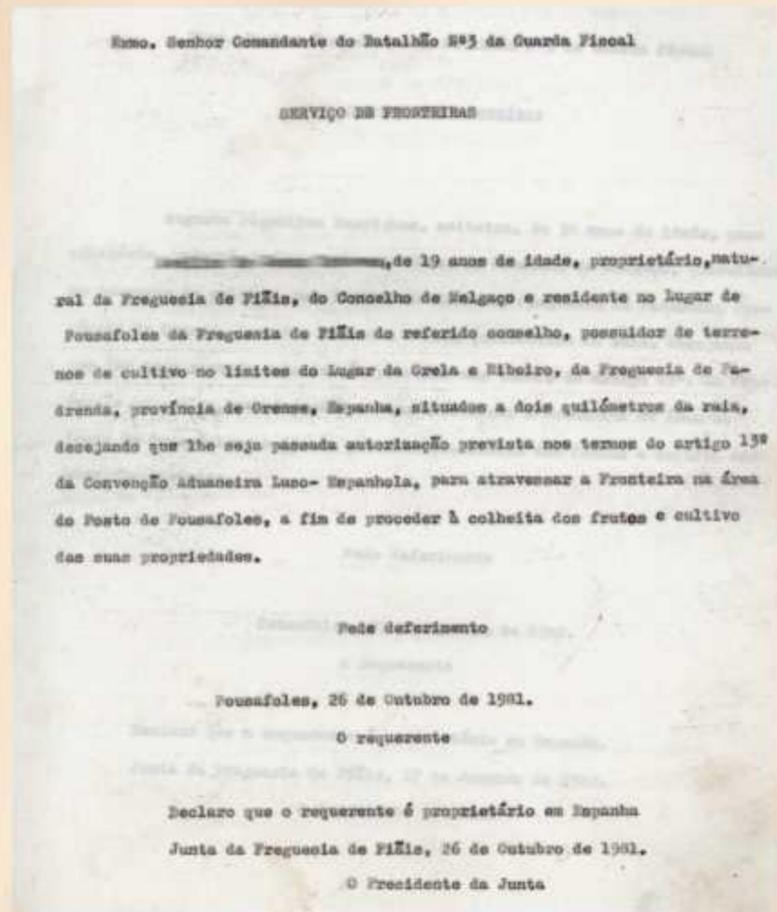
10 - SALVO-CONDUTOS

Os salvo-condutos permitiam a livre circulação na zona de fronteira, a quem tivesse necessidade de se deslocar com regularidade a Espanha, nomeadamente agricultores, comerciantes ou trabalhadores dos caminhos de ferro. Foram numa primeira fase atribuídos pela Administração do Concelho de Melgaço, posteriormente pela Câmara Municipal, e mais tarde pela Guarda Fiscal.

Para os residentes na área geográfica da raia eram emitidos salvo-condutos especiais vulgos **salvo-condutos raianos**.

N.º	Data em que foi emitido	Nome	Naturalidade	Residência
22	17-5-1927		Paderna	Lousa
23	18-5-1927		Alvaredo	Alvaredo
24	...		Santo-Brazil	"
25	20-5-1927		Troços	Troços
26	2-7-1927		Alvares	Alvares
27	4-7-1927		S.º de Lobo	S.º de Lobo
28	...		Alvares	Alvares
29	...		Alvares	Alvares
30	9-8-1927		Alvares	Alvares
31	11-7-1927		Alvares	Alvares
32	...		Alvares	Alvares
33	...		Alvares	Alvares
34	27-7-1927		Alvares	Alvares
35	...		Alvares	Alvares
36	...		Alvares	Alvares
37	...		Alvares	Alvares
38	...		Alvares	Alvares
39	25-7-1927		Alvares	Alvares
40	30-7-1927		Alvares	Alvares
41	1-8-1927		Alvares	Alvares
42	...		Alvares	Alvares
43	...		Alvares	Alvares

1 - Administração do Concelho de Melgaço, *Registo de salvo-condutos*, 1927, Maio, 24 - 1928, Janeiro, 23. fl.1. cota: A.M.MLG. 1.7.4.25



2 - Guarda Fiscal/Secção de Melgaço, Requerimento para obtenção de salvo-conduto raiano em 26 de Outubro de 1981, in *Salvo-condutos raianos*, 1974, Maio, 08 - 1982, Fevereiro, 05. cota: A.M.MLG. s/n